



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 220ª REUNIÃO, SENDO A 134ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA 13/10/2020.

Às quatorze horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o *quorum*, teve início a 220ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 134ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de cinco de outubro de 2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto – Vice-reitor; Thiago Fonseca representante da - Pró-reitoria de Graduação; Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli – Pró-reitor de Extensão e Cultura; Ronaldo Luís Thomasini - Pró-reitor de Pesquisa e Pós- graduação; Rodrigo Moreira Verly - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Josiane Magalhães Teixeira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Cristiano Agenor Oliveira de Araújo- Vice-diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Daniel Brasil Ferreira Pinto -Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Euler Guimarães Horta - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Thiago Parente Lima - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Daniel Ferreira da Silva - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Wederson Marcos Alves – Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Maria Leticia Costa Reis - Representante docente da Faculdade de Medicina; Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Thiago Franchi Pereira Silva – Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina *campus* JK; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Bianca Paola Santarosa- Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias(Unaí); Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Wellington Wiliam Rocha – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias(Unaí);Roseli Aparecida dos Santos – Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina *campus* Mucuri; Patrick Wander Endlich - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri; Ana Paula Nogueira Nunes – Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; George Sobrinho Silva – Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Fábio Silva de Souza – Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; José Aparecido de Oliveira Leite – Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Davidson Afonso de Ramos – Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Alessandro Nicoli - Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias; Giovana Ribeiro Ferreira – Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alex Sander Dias Machado – Representante docente da Faculdade de Medicina *campus* JK; Camila de Lima – Representante docente da Faculdade de Medicina *campus* Mucuri; Maria de Lourdes Santos Ferreira -Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos; Jorge David de Oliveira – Representante dos Técnicos Administrativos; Tiago Domingos Mouzinho Barbosa – Representante dos Técnicos Administrativos; Geraldo Aparecido Rodrigues -Representante dos Técnicos Administrativos; Tatiana de Andrade Campos – Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves – Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Kellen dos Santos Evangelista - Representante dos técnicos administrativos; Suellen Oliveira Leffen Vitória - Representante discente da Pós-graduação; Fabíola Aparecida de Oliveira Nogueira - Representante discente da graduação Amanda Cristina Fernandes- Representante Discente Pós Graduação. Registrou-se ainda a presença dos senhores Wilson Ursine- Procurador da UFVM e dos senhores advogados José Agostinho Rocha e Victor Martins Zilo de Miranda. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. Inicialmente a secretária informa sobre a inserção na pauta de alguns documentos recebidos para apreciação do conselho (itens três a seis da seção correspondências recebidas e item um da seção Homologar). Tais documentos não foram apreciados no decorrer da reunião, devendo os mesmos serem pautados na próxima reunião ordinária do conselho universitário. Na sequência passou-se à discussão da ata da 215ª a sessão, sendo a 81ª convocada em caráter extraordinário, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte. Foram feitas por alguns conselheiros observações e considerações relacionadas a adequações de digitação a serem realizadas. Momento em que o professor Cláudio Heitor Balthazar solicitou inscrição para requerer a presença do procurador na reunião. Foi esclarecido pela presidência que o procurador já foi convocado e que devido ao volume de demandas o mesmo solicitou que fosse acionado em momentos mais específicos, no entanto, o conselheiro solicitou que o procurador participasse desde o início, o que foi acatado pela presidência. Na sequência o presidente solicitou autorização aos membros do conselho permissão para que os advogados que o acompanhavam na sessão adentrassem a sala. Colocada em votação, a solicitação foi aprovada por ampla maioria, registrando-se três abstenções. Na sequência se inscreveu o conselheiro Thiago Fonseca, substituto eventual da Pró-reitoria de graduação, para solicitar um esclarecimento a respeito das convocações que foram feitas porque, segundo o conselheiro, as convocações de que ele teve conhecimento foram convocações um pouco confusas e gostaria de esclarecimentos a esse respeito. O presidente procedeu o esclarecimento ao conselheiro a partir da exposição de um histórico da solicitação de autoconvocação realizada pelo professor Cláudio Heitor Balthazar. Ao final dos esclarecimentos, o professor Cláudio Heitor Balthazar solicitou o direito de resposta e expôs um histórico da solicitação. Ao final o conselheiro solicitou que conselho votasse de imediato o encaminhamento do relato realizado à PGF. Na sequência a presidência faz novas exposições frente ao relatado. Ao final da fala da presidência o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicita novamente a fala e pede registro em ata. *“Na sua fala, o senhor novamente me acusa de ilícito, o senhor me acusa de estar trazendo matéria de cunho pessoal, de ter uma maneira enviesada de trazer matérias para este conselho, e tudo isso eu gostaria que ficasse registrado e ata, todas essas acusações e inferências de mérito a minha conduta diante deste conselho, e fala em crime, inclusive, ousadia; então o tempo inteiro eu estou sendo julgado aqui como tendo tido ações demeritórias com relação a minha atuação perante a este conselho, que nada mais é do que a atuação de um conselheiro que traz assuntos a este conselho, que tem a natureza controladora de todas as instâncias da instituição, para análise, para discussão, para deliberação; e é isso que eu estou fazendo. Só isso, não há nenhum tipo de situação de cunho pessoal, de ousadia, e mais, quando o senhor novamente afirma que a reunião foi cancelada justamente pela falta da publicização dos documentos, eu reitero, a secretaria dos conselhos superiores, ela é subordinada à reitoria, então a própria reitoria é solidária a esse erro, se não foi publicado, não é irresponsabilidade dos membros que fizeram a autoconvocação ou das convocações outras que foram canceladas por causa desse problema, e sim por falta de atenção a esses prazos regimentais para publicização de documentos de um órgão que é subordinado à reitoria. Então a reitoria é solidária por este erro. E mais, quando eu disse e repito que foi acionado por mim o decano para que fizesse a convocatória e reiterasse, é porque nós seguimos os prazos regimentais, professor Janir. Se a reunião estava autoconvocada para o dia nove as quatorze horas, a data limite para a expedição da notificação era na sexta-feira as quatorze horas. Então houve silêncio por parte da instância reitoria, tanto do reitor quanto do vice, os dois poderiam ter feito essa notificação e não fizeram.Nesse sentido que eu fiz o acionamento do decano, porque não houve retorno oficial. E tudo isso está documentado, então as provas existem, elas são bastante substanciadas, bastante robustas. Então aí depois quando a reitoria reassumi, na segunda-feira, dia cinco e fez a convocação para o dia treze oficialmente, aí sim a figura d decano, ela fica sobrestada, porque aí na sequência lógica você tem o reitor; o vice-reitor e depois a figura do decano. Então não há o que se falar e ilícito, em que eu passei por cima de instância, não, fiz o acionamento do decano porque a reitoria se manteve silente, por isso. E como ela controla a secretaria dos conselhos ela precisaria agir instada pela reitoria e ela não agiu porque a reitoria e ela não agiu porque a reitoria não fez autorização para que a secretaria fizesse o despacho, é isso”*. Uma **QUESTÃO DE ORDEM** foi suscitada pela professora Camila, a saber: *Não foi feita a aprovação da pauta e o conselho está entrando na discussão da matéria.Encaminhou seguir o rito da reunião.*A questão de ordem foi acolhida pelo presidente que agradeceu. Em continuidade foi dada palavras aos inscritos e o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicitou que novamente que fosse encaminhado à PGF o encaminhamento proposto anteriormente, a saber: encaminhamento do relato realizado inicialmente com as comprovações. Na sequência o presidente usou da fala e solicitou registro em ata. *“Mais uma vez, o senhor está trazendo aqui um documento que não é do conhecimento da presidência da mesa, está propondo uma votação, baseada numa série de elucbrações que o senhor teceu e encaminhando à PGF. Eu queria que constasse em ata esse ato do senhor; o que de fato o senhor está desejando, o que de fato o senhor deseja com esses seus atos surpresos? Porque isso é um elemento surpresa, o senhor sabe uito bem como sservidor público, nós temos que ter conhecimento é dos documentos, dos fatos, no mínimo setenta e duas horas antes, o senhor está descumprindo o regimento interno, então o senhor é um servidor público que tem um vasto tempo de casa em experiência administrativa e está trazendo a este conselho uma matéria sem o devido tratamento, sem a devida tramitação, então assim, que conste em ata que o senhor não está com a intenção de contribuir para a estabilidade administrativa deste conselho”*. O conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicitou réplica,em que apresentou justificativa ao motivo do relato. Momento em que o presidente expressa que foi concedida uma **QUESTÃO DE ORDEM** suscitada pelo conselheiro Marcus Guelpeli, a saber: *Respaldo à professora Camila no tocante a voltar ao expedientes constantes da pauta da reunião.* Outras **QUESTÕES DE ORDEM** no mesmo sentido foram apresentadas pelos conselheiros Euler e Heron. Na sequência, o presidente colocou em votação a aprovação da ata. A ata foi aprovada por ampla maioria, registrando-se seis abstenções. Na sequência forma apresentados os despachos e feitas observações sobre os referendos. A conselheira Tatiana solicitou retirada do referendo [44](#) -

[SEI 23086.010586/2020-75 - Homologa ad referendum representação](#) do CONSID no CONSU. (Regista-se que na pauta da reunião o número do processo referente ao referendo quarenta e quatro foi redigido com número repetido de outro processo a referendar na sessão em lugar do número a ele referente, que fica nesta ata retificado). Realizados os questionamentos e os esclarecimentos sobre a indicação de membros para o CONSU pelo CONSID presidente solicitou registro de que “as convocações foram realizadas em tempo hábil de quinze dias, teve-se o quórum, dentre os assuntos pautados estava indicação de um membro para este conselho. O procedimento seguiu o rito interno, procedeu-se então a portaria”. Colocou-se em votação, após manifestação positiva da plenária, os seguintes documentos: Referendar 40 - SEI 23086.009748_2020_22 - Homologa ad referendum representação discente; Referendar 41 - SEI 23708.000922_2020_15 - Homologa ad referendum representação da FAMMUC; Referendar 42 - SEI 23086.009751_2020_46 - Homologa ad referendum representação discente; Referendar 43 - SEI 23086.009999_2020_15 - Homologa ad referendum representação FAMED. Referendos aprovados por ampla maioria, registrando-se oito abstenções. Retirado o referendar quarenta e quatro uma vez que o mesmo deve vir acompanhado da ata da reunião que procedeu a indicação. Em prosseguimento, passou-se à leitura dos documentos papeletas e resoluções. Passou-se à ordem do dia. Momento em que o presidente expõe que precisa informar ao conselheiro Cláudio Heitor Balthazar que este assunto não está entre as competências do Conselho Universitário, solicitando ao conselheiro que apresente a atribuição deste conselho em análise a matéria posta, em caso contrário a matéria seria retirada de pauta. Com relação ao assunto quarenta e cinco, informou que duas pessoas citadas solicitaram que fosse dado tratamento reservado ao assunto. Foi suscitada pelo conselheiro Patrick uma **QUESTÃO DE ORDEM**, a saber: *Aprovação da pauta pela plenária e que seja questionado ao conselho por parte da presidência se existe algum conselheiro na sessão que tem interesse pessoal nesta pauta para se declarar impedido ou em suspeição.* O presidente procedeu questionamento ao plenário. Na sequência o presidente apresentou uma outra **QUESTÃO DE ORDEM**, a saber: *a matéria está sendo conselho para discussão e deliberação, não é caracterizado seu impedimento uma vez que não existe nada materializado ou como presidente posso dizer de maneira muito transparente que não sou parte envolvida.* A presidência solicitou que fosse apresentado pelo proponente do assunto, perante o estatuto, o artigo ou inciso em que esta matéria se enquadra, que fundamenta a competência do conselho para analisar a matéria. No decorrer das discussões o conselheiro Patrick solicitou que constasse em ata o parágrafo segundo do artigo dezoito do regimento interno do Consu: “Nenhum membro do Conselho poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse, seja de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente, até terceiro grau”. Na sequência, o presidente da sessão, professor Janir, solicitou que constasse em ata que “nós não deliberamos, não discutimos e nem votamos, está tendo um grande equívoco, um grande viés, uma grande confusão; por isso que mais uma vez eu questiono, esta matéria não é competência para este conselho, no estágio em que ela está sendo trazida, da maneira como ela está construída. Ela não está seguindo um rito processual, e gostaria que fosse apresentado perante o estatuto a admissibilidade desta matéria, o assunto trinta e cinco”. O conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicitou a fala na sequência para responder em relação ao questionamento apresentado pela presidência, observando previamente que havia sido apresentada uma questão de ordem e se ela seria votada antes de sua fala. O conselheiro Patrick reafirmou a sua questão de ordem, a saber: “que seja questionado ao conselho se há algum conselheiro impedido ou em suspeição”. O presidente colocou em votação a questão de ordem e não foi declarado impedimento ou suspeição por parte de nenhum dos conselheiros votantes. Na sequência o presidente retomou sua questão de ordem, a saber: “solicita do professor Cláudio Heitor Balthazar, e também gostaria de ouvir do procurador, a admissibilidade deste assunto por este conselho em referência ao estatuto”. O conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicitou proceder o esclarecimento requerido pela presidência no ato de apresentação da sua questão de ordem. A presidência concedeu-lhe a fala. Procedida a fala, o presidente reiterou sobre a necessidade do conselheiro esclarecer apresentando embasamento legal para análise da matéria pelo Conselho Universitário, ao que o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar referenciou os artigos sétimo e décimo do Estatuto da UFVJM. Ouvindo o procurador institucional o presidente do conselho colocou em votação a questão de ordem apresentada, a saber: *Inadmissibilidade da competência do consu para analisar o assunto 35.* A questão apresentada foi reprovada por ampla maioria, registrando-se seis abstenções. Solicitaram registro do voto em ata os seguintes conselheiros: Euler Guimarães Horta (abstenção); Welyson Tiano dos Santos Ramos (não é admissível); Marcus Vinícius Carvalho Guelpele (não); Thiago Fonseca (inadmissibilidade, justificada pela fala do procurador); Wenderson Marcos Alves (voto pela admissibilidade, de acordo com os esclarecimentos dados pela PGF); Heron Laiber Bonadiman (admissibilidade, conforme fala da PGF); Patrick Wander Endlich (admissibilidade, conforme fala da PGF); Thiago Franchi Pereira da Silva (Admissível, de acordo com os esclarecimentos dados pela PGF); Camila de Lima (admissível, conforme fala do procurador); João Victor Leite Dias (admissível, de acordo com os esclarecimentos prestados pelo procurador) Na sequência foi colocada em votação a **QUESTÃO DE ORDEM** apresentada pelo conselheiro Heron, a saber: *aprovação dos assuntos da pauta.* A questão de ordem foi aprovada por ampla maioria, registrando-se uma abstenção. Seguidamente foi solicitado pelo conselheiro Cláudio Heitor Balthazar que se colocasse em votação a seguinte **QUESTÃO DE ORDEM**: *que a pauta seja votada como caráter de urgência.* O presidente solicitou ao conselheiro que apresentasse a justificativa. O conselheiro apresentou sua justificativa para a questão apresentada. O presidente fez uso da fala e ao final solicitou que constasse em ata: “Professor, eu gostaria de lhe esclarecer que existem nesses assuntos postos documentos, solicitações, inclusive de pareceres de PGF, solicitações que partiu deste conselho para fins de apuração e que ainda não foram trazidas na esfera da apuração. E quando nós temos os assuntos trazidos nesse caráter de urgência, normalmente eles vêm numa pauta única e numa sessão extraordinária. Então eu vejo que talvez recorrer a este instrumento, ele venha mais uma vez trazer graves prejuízos às partes interessadas.” Na sequência o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar reiterou a sua solicitação de colocar em votação a questão de ordem apresentada pelos motivos apresentados. O presidente respondeu ao conselheiro que o assunto de regime de urgência que o conselheiro estava trazendo não é admissível e que ele reprovava o assunto, uma vez que ele não caracterizava urgência. Solicitou que fosse trazida a materialidade da urgência do assunto. O conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicitou ao presidente apontamento perante o regimento interno do consu, da ilegalidade da solicitação de que o conselho analise o seu pedido de tratar a matéria como questão de urgência solicitando que a questão apresentada fosse votada. O presidente colocou em votação a questão de ordem apresentada pelo conselheiro: *que a pauta seja votada como caráter de urgência.* Durante a votação o presidente solicitou que constasse em ata a justificativa do conselheiro Cláudio Heitor Balthazar. O conselheiro manifestou dizendo que não há menção em lugar nenhum que um membro possa pedir para constar a fala de outro membro no conselho e que protestava com relação a essa colocação exarada pelo presidente do consu e que não aceitaria e que, se tivesse que declarar sua fala, quem declararia seria ele. A questão foi aprovada por ampla maioria, registrando-se quatro abstenções. A conselheira Giovana Ribeiro Ferreira manifestou via chat que estava sem áudio e solicitou que registrasse sua abstenção. Na sequência o presidente comunicou aos conselheiros que diante de dúvidas jurídicas sobre a matéria em pauta veta a decisão com base no artigo vinte e três do regimento interno. Deu-se sequência à reunião com a escuta dos conselheiros inscritos, momento que que foi solicitado pela secretária, votação da prorrogação da sessão em cumprimento do prazo regimental. A prorrogação da sessão foi aprovada por ampla maioria. Seguidamente foram ouvidos os conselheiros inscritos, momento em que o conselheiro Euler apresentou dúvida sobre a validade da sessão perante entendimento de haver antagonismo entre regimento, estatuto e instrução normativa número um de dois mil e vinte, no tocante ao caráter ordinário da reunião ser convocada pela maioria dos membros do conselho. A conselheira Tatiana suscitou a seguinte **QUESTÃO DE ORDEM**: *voltar à pauta da reunião.* O conselheiro Guelpele solicitou que fosse colocada em votação a **QUESTÃO DE ORDEM** apresentada, a saber: *ouvir do procurador da instituição presente na sessão sobre a legalidade da sessão.* (Registra-se que a questão redigida no chat para votação e lida após o término constava “ou vir o ouvidor” em lugar de “ouvir o procurador”, o que fica nesta ata retificado). Colocada em votação, a questão de ordem foi reprovada por ampla maioria, registrando-se sete abstenções. Solicitaram registro de seu voto em ata os seguintes conselheiros: Cláudio Heitor Balthazar (Pelo princípio da razoabilidade, não acato esta questão de ordem, pois foram realizadas inúmeras sessões do consu a partir do previsto nessa normativa e, nesse sentido, todas teriam que ser anuladas.), welyson Tiano dos Santos Ramos (abstenção, estava sem áudio). O conselheiro Marcus Guelpele solicitou retificação de seu voto (votou “não”). Na sequência a conselheira Tatiana Campos solicitou que constasse em ata que a autoconvocação foi realizada na sexta-feira, dia nove de outubro as quatorze horas e que quem convocou, que o e-mail de convocação que ela recebeu para esta reunião foi de ordem da presidência do conselho universitário. Na sequência o presidente colocou em aprovação a pauta, com a observação de que foi vetado o caráter de urgência do assunto trinta e cinco. A pauta foi aprovada por ampla maioria registrando-se duas abstenções. Solicitaram registro de seu voto em ata os seguintes conselheiros: Welyson Tiano dos Santos Ramos (minha abstenção se deu pelo fato de eu ter ficado sem áudio em grande parte das discussões); Euler Guimarães Horta (Justifico a minha abstenção por não ter tido minha dúvida esclarecida pela PGF). Na sequência, o presidente colocou em discussão a solicitação recebida relativa ao tratamento do assunto quarenta e cinco como reservado nesta sessão. Realizadas as observações e esclarecimentos sobre a solicitação do pedido de tratamento reservado ao assunto quarenta e cinco, o presidente propôs estender o caráter reservado ao assunto quarenta e seis por estarem correlacionados. Foi colocada em votação a solicitação de tratamento reservado aos assuntos quarenta e cinco e quarenta e seis. A solicitação aprovada pela maioria dos votos, registrando-se vinte e duas abstenções. O presidente passou a palavra ao conselheiro Cláudio Heitor Balthazar para a apresentação dos pontos que constituem o assunto trinta e cinco. Apresentado o primeiro ponto, a saber: Questionamento sobre representação e autoconvocação de órgão colegiado, o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar colocou no chat o encaminhamento sugerido para o ponto exposto. Na sequência o conselheiro Marcus Vinícius Carvalho Guelpele solicitou vistos do assunto trinta e cinco com base no artigo sétimo do Regimento Geral da UFVJM. Passou-se à discussão dos assuntos quarenta e cinco e quarenta e seis. O conselheiro Ronaldo Luis Thomasini solicitou registro de que perda de conexão por aproximadamente quinze minutos. Passou ao assunto quarenta e cinco e quarenta e seis para os quais foram apresentadas duas propostas de encaminhamento. A conselheira Tatiana Campos procedeu a exposição dos assuntos, a final da qual sugeriu o seguinte **ENCAMINHAMENTO (1)**: *anexar os processos SEI 23086.0098402020-92 (assunto 45) e dos processos relacionados SEI 23086.009483_2020_62 e 23086.009703/2020-58 (assunto 46) e encaminhar IMEDIATAMENTE o presente documento com todos os seus anexos, à PGF/UFVJM para análise, em caráter de urgência, emissão de parecer acerca das dúvidas jurídicas apresentadas abaixo e, se entender como necessário, que a PGF faça todo o encaminhamento aos Órgãos e Instâncias responsáveis para tomada de providências cabíveis, dando conhecimento a este Conselho do expediente que se fizer necessário. I.I. Questionamentos a serem encaminhados para análise e emissão de parecer da PGF/UFVJM: Qual a diferença legal entre cargos comissionados e cargos em confiança? Nos casos de nomeação de não servidores públicos narrados acima, eles devem ser considerados cargos comissionados ou cargos em confiança? As*

nomeações citadas nos processos estão de acordo com a lei? Em caso de ilegalidade nas nomeações acima mencionadas, cabe ressarcimento ao erário do vencimento recebido em virtude das nomeações feitas irregularmente para cargo de direção, designação para função gratificada e em cargos em comissão? Se for constatada algum vínculo afetivo entre os contratados extra-quadro e algum membro da gestão da UFVJM, isso é caracterizado como nepotismo? Os questionamentos formais feitos sobre essas possíveis situações de contratação de não servidores é assunto sigiloso? Os processos que envolvem questionamentos sobre possível contratação especificamente de uma pessoa não servidora devem receber status sigiloso no SEI? Qual seu fundamento legal? Os processos que envolvem questionamentos sobre possível nepotismo, especificamente sobre uma determinada pessoa, podem ser classificados como "sigilosos" no SEI? Qual seu fundamento legal? Algumas exonerações aconteceram posteriormente ao questionamento de sua legalidade. Em caso de haver irregularidade na contratação, a exoneração à pedido exime de responsabilidade o contratante? O fato de as exonerações terem acontecido posterior a um questionamento sobre as mesmas pode configurar ato irregular? A contratação extra-quadro é ato discricionário do reitor. Isso exime a PROGEP de proceder a análise das competências e perfil técnico de tais contratações e emitir parecer favorável/desfavorável? Seguiu-se a sequência das inscrições. No decorrer das discussões foram registradas no chat ocorrências de conselheiros que perderam a conexão solicitando entrada na sala, no entanto as solicitações de entradas não chegava à moderadora da reunião representada pela secretária. Foi apresentada a seguinte **QUESTÃO DE ORDEM**: suspensão da sessão até que se solucionem os problemas de conexão relatados pelos conselheiros via chat fosse solucionado. O presidente da sessão suspendeu a sessão por dez minutos para a resolução dos problemas de conexão expostos. O conselheiro Ronaldo Luis Thomasini novamente solicitou via chat que registrasse perdeu a conexão por aproximadamente trinta e cinco minutos. Retomada a sessão, deu-se sequência às discussões, momento em que o conselheiro Thiago Fonseca fez a seguinte proposta de **ENCAMINHAMENTO (2)** relacionada aos assuntos quarenta e cinco e quarenta e seis: encaminhar a matéria à Auditoria Interna da UFVJM para análise e apuração do objeto em tela desde a data de início de vigência da lei que tange sobre os assuntos **45** (Apreciação do CONSU em relação ao processo SEI 23086009840202092) e **46** (Apreciação do CONSU em relação ao processo SEI 23086.009703/2020-58) até a presente data. No decorrer das discussões o conselheiro Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli fez uso da fala e realiza a seguinte solicitação à presidência do Conselho Universitário: Solicita, com base no artigo cento e dezesseis, inciso sexto, da lei 8.112/90, que tanto o assunto quarenta e cinco quanto o assunto quarenta e seis fosse encaminhado para suas devidas instâncias para que seja apurado, de forma isonômica, os fatos colocados na reunião, com o início em dois mil e doze até o momento atual. A presidência informou que procederá o despacho relacionado à solicitação realizada. Durante a discussão foram levantados questionamentos sobre a necessidade de votação pelo conselho da solicitação exposta pelo conselheiro Marcus Guelpeli. Expostas as observações sobre o assunto o presidente colocou em votação o **primeiro encaminhamento** apresentado para os assuntos quarenta e cinco e quarenta e seis. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi colocado em votação o **segundo encaminhamento** relacionado aos assuntos quarenta e cinco e quarenta e seis. O segundo encaminhamento foi aprovado por ampla maioria. Solicitaram registro em ata os seguintes conselheiros: João Victor Leite Dias (voto não, por não haver uma suspeita de materialidade sequer apresentada para que se apure, caso seja apresentada, poderei mudar meu voto futuramente). Encerrada a votação o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, assinada por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, 13 de outubro de 2020.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 11/12/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 11/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237925** e o código CRC **0CBB0A77**.